



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de março de 1.991, para os seguintes valores:

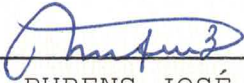
I	- <u>Prefeito Municipal</u>	
	Subsídio .....	Cr\$ 331.168,80
	Verba de Representação ..	Cr\$ 220.779,20
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio	Cr\$ 99.350,40
	Verba de Representação ..	Cr\$ 66.233,60

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1.991.

  
\_\_\_\_\_  
RUBENS JOSÉ BORGES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
\_\_\_\_\_  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
VICE-PRESIDENTE